



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 09/05/2025 11:10:05,940 -PL261424
EMC 264/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.264/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-
2034.

EMENDA ADITIVA N° ____, DE 2025

O art. 12 do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

“Art. 12

.....
.....
.....
.....
.....
.....

§ 2º Após o segundo ano de vigência deste PNE, o MEC aplicará a avaliação censitária do SAEB para os alunos do final do 1º ano do ensino fundamental visando a aferir sua capacidade de leitura, escrita e matemática básica.”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do § 2º ao art. 12 tem como finalidade garantir a avaliação censitária, pelo SAEB, dos alunos ao final do 1º ano do ensino fundamental, focando em sua capacidade de leitura, escrita e matemática básica. Essa iniciativa permite o diagnóstico precoce do desenvolvimento das habilidades essenciais, fundamentais para o sucesso escolar nos anos seguintes.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253031192600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* C D 2 5 3 0 3 1 1 9 2 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Com a avaliação censitária, será possível identificar, em todo o país, eventuais dificuldades dos estudantes logo no início da trajetória escolar, promovendo ações pedagógicas mais eficazes e específicas para garantir a alfabetização plena. A medida favorece a tomada de decisões baseadas em evidências, potencializando políticas de apoio e formação continuada aos professores responsáveis pela alfabetização.

Assim, a emenda contribui para reforçar a centralidade da alfabetização na política educacional, promovendo maior equidade e qualidade desde os primeiros anos do ensino fundamental.

Sala das Comissões, maio de 2025.

Deputada ADRIANA VENTURA

NOVO/SP

Apresentação: 09/05/2025 11:10:05,940 -PL261424
EMC 264/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.264/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253031192600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura